

Resolução da Comissão Intergestores Regional – CIR NO Nº 04 de 26 de março de 2015.

A
Dispõe sobre a validação das Ordens de Serviço de Início de obras de Unidades Básicas de Saúde do município de Brasnorte, Região Noroeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NOROESTE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I** - A Portaria GM/MS nº 2.206 de 14 de setembro de 2011, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;
- II** - A Portaria GM/MS nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
- III** - A Portaria GM/MS nº 339, de 4 de março de 2013, que redefine o componente Ampliação do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- IV** - A Portaria GM/MS nº 340, de 4 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- V** - Considerando a Portaria GM/MS nº 341, de 4 de março de 2013, que redefine o componente Reforma do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- VI** - A Portaria GM/MS nº 1.345, de 5 de julho de 2013, que Altera as Portarias nº 339/GM/MS, nº 340/GM/MS e nº 341/GM/MS, de 4 de março de 2013;
- VII** - A Portaria GM/MS nº 1.380, de 9 de julho de 2013, que Divulga a 1ª lista do processo de seleção de propostas apresentadas para o Componente Construção de Unidades Básicas de Saúde da segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2 - 2º Ciclo;
- VIII** - A Portaria GM/MS nº 1.382, de 9 de julho de 2013 que Habilita municípios a receberem recursos referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componente Reforma de Unidades Básicas de Saúde;

IX – A Portaria GM/MS n.º 2.154, de 26 de setembro de 2013 que Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), componente Ampliação;

X – A Resolução CMS n.º 02 de 04 de março de 2015 do Conselho Municipal de Saúde de Brasnorte que Dispõe sobre aprovação da Ordem de Serviço de Início da Ampliação da Unidade Básica de Saúde Água da Prata cadastrada na PROPOSTA n.º 013751380002130-02 do município de Brasnorte/MT;

XI – A Resolução CMS n.º 03 de 04 de março de 2015 do Conselho Municipal de Saúde de Brasnorte, que Dispõe sobre aprovação da Ordem de Serviço de Início da Ampliação da Unidade Básica de Saúde São Bento, cadastrada na PROPOSTA n.º 013751380002130-03 do município de Brasnorte/MT;

XII - A Resolução CMS n.º 04 de 04 de março de 2015 do Conselho Municipal de Saúde de Brasnorte, que Dispõe sobre aprovação da Ordem de Serviço de Início da Ampliação da Unidade Básica de Saúde Vila Nova, cadastrada na PROPOSTA n.º 013751380002130-04 do município de Brasnorte/MT;

XIII - A Resolução CMS n.º 05 de 04 de março de 2015 do Conselho Municipal de Saúde de Brasnorte, que Dispõe sobre aprovação da Ordem de Serviço de Início da Ampliação da Unidade Básica de Saúde PSF Nosso Lar, cadastrada na PROPOSTA n.º 14018343000113016 do município de Brasnorte/MT

XIV - A Resolução CMS n.º 06 de 04 de março de 2015 do Conselho Municipal de Saúde de Brasnorte, que Dispõe sobre aprovação da Ordem de Serviço de Início da Reforma da Unidade Básica de Saúde PSF Centro, cadastrada na PROPOSTA n.º 013751380002130-01 do município de Brasnorte/MT;

XV - A Resolução CMS n.º 07 de 04 de março de 2015 do Conselho Municipal de Saúde de Brasnorte, que Dispõe sobre aprovação da Ordem de Serviço de Início da Construção de Unidade Básica de Saúde Porte 1, cadastrada na PROPOSTA n.º 140183430001130-01 do município de Brasnorte/MT.

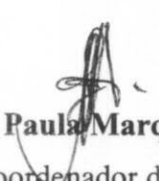
RESOLVE:

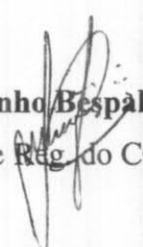
Art. 1.º - Validar as Ordens de Serviço de Início de obras de Unidades Básicas de Saúde do município de Brasnorte, Região Noroeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso, como se segue:

- I. Ampliação da Unidade Básica de Saúde Água da Prata, localizada na Comunidade Água da Prata, s/nº 55 KM Zona Rural, CNES 2471817 no município de Brasnorte/MT, cadastrada na PROPOSTA nº 013751380002130-02;
- II. Ampliação da Unidade Básica de Saúde São Bento, localizada no Assentamento São Bento, CNES 2767627, no município de Brasnorte/MT, cadastrada na PROPOSTA nº 013751380002130-03;
- III. Ampliação da Unidade Básica de Saúde Vila Nova, localizada na Gleba Tibagi, Zona Rural, CNES 2471833 no município de Brasnorte/MT, cadastrada na PROPOSTA nº 013751380002130-04;
- IV. Ampliação da Unidade Básica de Saúde PSF Nosso Lar, localizada na Rua Iguatemi nº 1055, Bairro Nosso Lar, CNES 2471922, no município de Brasnorte/MT, cadastrada na PROPOSTA nº 14018343000113016;
- V. Reforma da Unidade Básica de Saúde PSF Centro, localizada na Rua Guaira esquina Com a Rua Pantanal s/n, Bairro Centro, CNES 2471809, no município de Brasnorte/MT, cadastrada na PROPOSTA nº 013751380002130-01;
- VI. Construção de Unidade Básica de Saúde Porte 1, localizada na Comunidade Mundo Novo s/nº, Zona Rural, no município de Brasnorte/MT, cadastrada na PROPOSTA nº 140183430001130-01.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Juína – MT, 26 de março de 2015.


Ana Paula Marques Schulz
Coordenador da CIR NO


Agostinho Besspalez Filho
Vice-Presidente Reg. do COSEMS MT